PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-1131

LEI Nº1.672/2005

"Dispõe sobre celebração de Convênio entre o Município de Piumhi e o Sindicato Rural de Piumhi e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Sindicato Rural de Piumhi, tendo como finalidade a cooperação mútua entre os convenentes, objetivando incrementar as festividades da 25º Exposição Agropecuária de Piumhi que ocorrerá nas dependências do Parque de Exposição "Tonico Gabriel", através da concessão de portões franqueados ao público em geral no dia 21/07/2005, por ocasião da comemoração do aniversário da cidade, com apresentação de show.

Parágrafo único - Para fins do disposto no caput deste artigo fica o Executivo Municipal autorizado a repassar ao Sindicato Rural de Piumhi o valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta da dotação orçamentária nº 02.02.01.20.601.0037.2029.3.3.50.41.00 prevista no orçamento em curso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 30 de junho de 2005.

Arlindo Barbosa Neto
Prefeito Municipal